



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.563, DE 2024

(Da Sra. Dani Cunha)

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a capacitação dos profissionais da área da saúde na área de atendimento das pessoas com deficiência, em especial daquelas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) PL-1256/2023.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. DANI CUNHA)

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a capacitação dos profissionais da área da saúde na área de atendimento das pessoas com deficiência, em especial daquelas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 18 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte §3-Aº:

“Art. 18.....  
.....

§3º-Aº Será obrigatória aos profissionais de saúde a capacitação inicial e continuada, prevista no §3º do *caput*, e incluirá as especificidades no atendimento de pessoas com deficiência, em especial daquelas com deficiência intelectual e/ou com transtorno do espectro autista.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência é um marco primordial na defesa dos direitos e na inclusão das pessoas com impedimentos de longo prazo que prejudicam sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições. Foram muitos avanços, mas ter uma deficiência ainda traz muitos desafios em nosso país.



\* C D 2 4 9 5 2 3 3 5 5 0 0 \*

A citada Lei dedica todo um capítulo ao “Direito à Saúde”, assegurando atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, dentre outros direitos. Em decorrência, temos visto, ainda que de forma gradual e lenta, melhorias na adaptação dos serviços de saúde para o atendimento.

Porém, esse aperfeiçoamento acaba ocorrendo prioritariamente nas questões de mobiliário, mobilidade e higiene. Não são raras as notícias referentes a inadequações no próprio atendimento de profissionais de saúde, que muitas vezes não foram treinados nessa área.

*“Autista e portador do transtorno de déficit de atenção (TDA), Otávio Abuchaim é membro do Instituto Autismo e Vida. Ele lembra que, quando era estudante, tinha facilidade na disciplina de Física, mas muitas dificuldades nos estudos que envolvessem imagens. Otávio destacou que há diferentes níveis de autismo e que 70% destas pessoas possuem retardo mental. “As políticas de saúde não vão bem”, disse ao comentar o atendimento aos autistas. Relatou que deixou de dirigir automóveis ao perceber que o seu déficit de atenção poderia prejudicá-lo quando estivesse ao volante e causar acidentes. Em relação ao ensino, defendeu que é preciso uma adaptação das escolas para que consigam atender as crianças com necessidades especiais. “Não se pode exigir que todas as crianças estejam no mesmo padrão.”*

*Renata Bonotto também chamou a atenção para o fato de que a maioria dos profissionais em saúde do Sistema Único não estão capacitados para atender pessoas autistas. “Há uma atenção fragmentada e inconsistente no SUS. Gastam-se recursos públicos e não se obtém resultados.” Mas a falta de capacitação profissional também é um problema em outras áreas profissionais. “Às vezes, a criança precisa atendimento odontológico, mas o profissional não sabe como lidar com autistas.”*

*Ela lembra ainda que cerca de 40% das pessoas com autismo também sofrem de epilepsia e considera que, além da capacitação profissional, seria importante a criação de um centro de referência que mantivesse um grupo interdisciplinar para atendimento aos autistas, bem como uma atenção às famílias dessas pessoas. “Muitas mães param de trabalhar para cuidar dos filhos autistas. Há um adoecimento da família.” Renata aponta também que faltam dados sobre o número de pessoas com autismo em Porto Alegre e sugere que se estudem casos de instituições que sejam referência no atendimento ao autista.”<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup>Disponível em [Falta capacitação para atender pessoas com autismo, dizem debatedores](#)



\* C D 2 4 9 5 2 3 3 5 5 0 0 \*

*"Todos os pacientes que entram no consultório médico merecem uma anamnese cuidadosa e a atenção plena do profissional às suas queixas. E cada público apresenta particularidades. Assim também ocorre com as pessoas com deficiências (PCDs) físicas e cognitivas. Acima de tudo, é recomendado o uso do bom senso e de habilidades socioemocionais como a empatia."*

*É importante que os profissionais estejam capacitados para identificar e tratar doenças e manifestações clínicas sem relação com as deficiências. Ou seja, os cuidados ocorrem nos diversos níveis de complexidade e diferentes especialidades médicas."<sup>2</sup>*

*"Profissionais de saúde têm pouco preparo para lidar com pacientes psiquiátricos, afirma pesquisa da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP) da USP. A falta de preparo está ligada, entre outros fatores, à formação profissional pouco adequada. O estudo também detecta que as redes de serviço de saúde devem estar ligadas e com profissionais preparados para qualquer paciente.*

*A demanda em saúde mental é constante nos serviços de pronto atendimento e, com ela, a angústia por parte dos profissionais que não se sentem suficientemente capazes para atender esses pacientes", comenta a pesquisadora. Sara afirma também que a jornada dupla dos profissionais pode prejudicar o atendimento.*

*No serviço estudado, apesar da frequência do atendimento psiquiátrico, não existem acomodações adequadas para os usuários em crise. Eles são colocados em salas pequenas e pouco ventiladas, mesmo com a existência de vagas em leitos mais próximos ao posto de enfermagem.*

*A pesquisadora notou também que apesar do atendimento inicial ser igual aos demais pacientes, há uma exclusão e um tom de preconceito e estigma por parte dos profissionais. Um dos participantes do*

---

Cosmam debateu, nesta terça-feira (13/6), o atendimento em saúde aos autistas e políticas de inclusão

[https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/falta-capacitacao-para-atender-pessoas-com-autismo-dizem-debatidores](https://www.camarapoa.rs.gov.br/noticias/falta-capacitacao-para-atender-pessoas-com-autismo-dizem-debatedores). Acessado em 13/06/2023.

<sup>2</sup> Disponível em: Como deve ser o atendimento a pessoas com deficiência no consultório médico. <https://blog.artmed.com.br/medicina/atendimento-medico-a-pessoas-com-deficiencia> . Acessado em : 13/03/2023.



\* C D 2 4 9 5 2 3 3 5 5 0 0 \*

estudo fez a seguinte afirmação sobre isso: “O paciente passa pelo acolhimento; são verificados sinais, pressão, pulso, saturação, mas eu já notei muito preconceito da equipe de enfermagem e equipe médica em relação ao paciente psiquiátrico, tem um bloqueio. Não sei se é medo do desconhecido”.

*Um fator importante detectado foi, na época da coleta de dados, a presença de um médico psiquiátrico na Unidade, que ameniza a situação, comenta Sara. Ela deixou claro no estudo que os profissionais não entendem que alguns usuários procuram o serviço por ser o único disponível para atendê-lo, e não percebem a importância do vínculo entre paciente e profissional. “Isso ocorre, pois os profissionais de saúde vivenciam durante a graduação, em sua maioria, o atendimento de pacientes com transtornos mentais somente em manicômios, e falta formação adequada para realizar atendimentos de emergência nessa área” conclui.<sup>3</sup>*

As pessoas com deficiência, em especial aquelas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista, frequentemente precisam de adaptações na forma de atender. São peculiaridades essenciais para que os objetivos daquele atendimento sejam alcançados.

Nesses casos, nem sempre o paciente estará tranquilo no ambiente, e nem sempre estará adaptado às rotinas habituais do estabelecimento. Talvez seja necessária uma mudança na marcação da consulta, para evitar salas de espera cheias, ou mesmo a utilização de técnicas diferenciadas nos procedimentos.

Por outro lado, não seria adequado exagerar nas intervenções, prescrevendo sedações excessivas ou desnecessárias. Essas medidas podem levar a complicações, com risco de agravamento da deficiência.

Por essas razões, apresentamos este projeto de lei, que pretende alterar a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de

---

<sup>3</sup> Disponível em : Falta de preparo dificulta atendimento de pacientes psiquiátricos. <https://www5.usp.br/noticias/saude-2/pesquisa-revela-despreparo-dos-profissionais-para-lidar-com-saude-mental/> . Acessado em 29/01/2024.



\* C D 2 4 9 5 2 3 3 5 5 5 0 0 \*

Inclusão da Pessoa com Deficiência), para estabelecer a capacitação dos profissionais da área da saúde na área de atendimento das pessoas com deficiência, em especial daquelas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista.

A proposta estabelece a necessidade de treinamento inicial e capacitações periódicas de todos os profissionais de saúde que atendem pessoas com deficiência, para que possam prestar uma assistência bem adaptada a cada situação.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desse projeto de lei, que pode beneficiar especialmente as pessoas com deficiência intelectual ou com transtorno do espectro autista.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputada **DANI CUNHA**



\* C D 2 2 4 9 5 2 3 3 5 5 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

<b>LEI N° 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015</b>	<a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:201507-06;13146">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:201507-06;13146</a>
---	---

**FIM DO DOCUMENTO**